

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 03/06/2026

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de câmeras de radares, controle de tráfego e monitoramento do município de Manaus, para identificação de veículos objeto de furto ou roubo, integrando-os aos sistemas de segurança pública e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, que as câmeras de radares, sistemas de controle de tráfego e monitoramento já instalados ou que venham a ser instalados, além do seu uso habitual, serão utilizadas para a captura de placas de veículos objeto de furto ou roubo, com o objetivo de reforçar a segurança pública e auxiliar na recuperação desses veículos.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **063/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o “Dia das Famílias com Pessoas Desaparecidas”, a ser lembrado anualmente no dia 30 de agosto, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o “Dia das Famílias com Pessoas Desaparecidas”, a ser lembrado anualmente, no dia 30 de agosto.

Parágrafo púnico. A data refere-se ao Dia Internacional das Pessoas Desaparecidas, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), visando à integração com iniciativas globais.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **115/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**ESTABELECE** a obrigatoriedade de instalação de placas informativas em obras públicas municipais paralisadas no município de Manaus, contendo informações sobre os motivos da interrupção, bem como a divulgação dessas informações nos meios digitais da Prefeitura e da secretaria responsável”.

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de placas informativas em todas as obras públicas municipais paralisadas no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **181/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, que “**CRIA** o Orçamento Criança no município de Manaus como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente”.

Art. 1º Fica criado o “Orçamento Criança” como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente no município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **258/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**GARANTE** aos hospitais e maternidades, o rastreamento precoce de autismo, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º Esta Lei garante aos hospitais e maternidades, em âmbito do município de Manaus, o rastreamento precoce de autismo por meio de: I - Teste M-CHAT, ADI-R e ADOS; II - Investigação sobre parentesco até o 3º grau do recém-nascido para com pessoa autista.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **260/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de proprietários que realizarem a limpeza de pichações, reparo de depredações ou qualquer dano causado por terceiros nas fachadas de seus imóveis, e dá outras providências”.

Art. 1.º O proprietário que, comprovadamente, promover a limpeza ou reparo de pichação, ou depredação causada por terceiros terá direito a desconto no IPTU no exercício seguinte, observadas as disposições desta Lei.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **264/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**CRIA** o Selo “Condomínio Protetor”, no Município de Manaus, destinado a reconhecer condomínios que adotem práticas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Selo Condomínio Protetor, destinado a reconhecer e incentivar condomínios residenciais que adotem práticas de prevenção, acolhimento e encaminhamento de casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **390/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**ESTABELECE** diretrizes para a implementação do Protocolo de Escuta Especializada e Acolhimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas unidades das redes municipais de ensino, saúde e assistência social de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação de protocolos voltados à Escuta Especializada de crianças e adolescentes em situação de violência, no âmbito das redes municipais de educação, saúde e assistência social, em estrita observância à Lei Federal n.º 13.431/2017 e ao Decreto Federal n.º 9.603/2018.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **404/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SÉRGIO DE BARÉ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública à Associação dos Catadores, Reutilizadores e Processadores, Transformadores e Beneficiadores de Materiais Recicláveis – Manaus Ecocidadão e dá outras providências”.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Catadores, Reutilizadores e Processadores, Transformadores e Beneficiadores de Materiais Recicláveis – Manaus Ecocidadão, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 27.175.776/0001-07, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Altacir Montenegro nº 178 – Bairro Santa Etelvina, Manaus/Am, Cep Nº 69059-200.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **522/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, ALLAN CAMPELO, CORONEL ROSSES, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e ZÉ RICARDO, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Augusto Cury”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Augusto Jorge Cury, com fundamento no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira, especialmente por sua contribuição nas áreas da educação, saúde emocional, desenvolvimento humano e formação de valores.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **012/2026** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR e SÉRGIO BARÉ, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Rodolpho Valle ao Senhor Willian de Oliveira da Silva e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Rodolpho Valle ao Senhor Willian de Oliveira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura, ao entretenimento e à promoção da imagem do Município de Manaus e do Estado do Amazonas, por meio de sua destacada atuação artística e cultural.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **013/2026** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 002/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelo Vereador RAIFF MATOS, que “**ESTABELECE** a obrigatoriedade de estações de recarga para veículos elétricos e híbridos, em estacionamentos privados de uso coletivo, e em estacionamentos públicos, no Município de Manaus”.

Art. 1.º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de estações de recarga para veículos elétricos e híbridos, em estacionamentos privados de uso coletivo, e em estacionamentos públicos, no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 114/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**DISPÕE** sobre a diretriz municipal para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e dá outras providências”.

Art. 1º A diretriz para criação do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Verde, com o objetivo de estimular a criação e o desenvolvimento de negócios sustentáveis, promovendo a capacitação técnica, o reconhecimento público e a facilitação do acesso ao crédito sustentável no município de Manaus, fica disciplinada nos termos desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 269/2025**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **EVERTON ASSIS** e **ZÉ RICARDO**, que “**PROÍBE** a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locações/hospedagem de imóveis e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibido a Instalação de câmeras de monitoramento dentre outros dispositivos de segurança em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locação/hospedagem de imóveis e dá outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 368/2025**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, subscrito pelo Vereador RODINEI RAMOS, que “**DISPÕE** sobre a criação e disponibilização de um Banco de Leis voltado aos direitos da pessoa idosa, no site oficial da Prefeitura Municipal de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manaus, o Banco de Leis da Pessoa Idosa, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar, no site oficial da Prefeitura Municipal, os atos normativos relacionados aos direitos da pessoa idosa, de modo que seja de fácil acesso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 397/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Academias ao Ar Livre Adaptadas para Pessoas com Deficiência no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Academias ao Ar Livre Adaptadas para Pessoas com Deficiência no município de Manaus, com o objetivo de promover a inclusão social, a saúde física e a qualidade de vida das pessoas com deficiência, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 401/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, PROF. SAMUEL e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI** a Campanha Permanente de Sensibilização e Prevenção sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes – “Campanha Shara Ruana” – nas escolas da rede pública municipal de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituída, nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus, a campanha permanente de sensibilização e prevenção sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes – Campanha Shara Ruana.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 532/2025**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, ELAN ALENCAR, ROSIVALDO CORDOVIL e SAIMON BESSA, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos hospitais veterinários e estabelecimentos similares, notificarem à Secretaria Municipal de Saúde sobre os casos confirmados ou suspeitos de esporotricose animal (felinos e caninos), no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais veterinários, clínicas veterinárias, consultórios veterinários – públicos e particulares –, pet shops, médicos veterinários autônomos e demais estabelecimentos ou profissionais que, de qualquer forma, prestem atendimento a animais, a notificar à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do órgão competente, todos os casos confirmados ou suspeitos de esporotricose em felinos e caninos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **388/2026**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DECLARA** de utilidade pública o **INSTITUTO ALICERCE** no município de Manaus”.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Alicerce, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 34.521.488/0001-14.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **211/2024**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INCLUI**, no Calendário Oficial de Eventos, o festival de artes integradas “Te Encontro na Barroso”, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o festival de artes integradas “Te Encontro na Barroso” que acontece, anualmente, no mês de agosto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 005/2026**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, CORONEL ROSSES, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, EDUARDO ALFAIA, EURICO TAVARES, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAI AMADO, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Eduardo César Pereira Vilar, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Eduardo César Pereira Vilar, advogado e psicanalista, fundador do Instituto Eduardo Vilar, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 007/2026**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CAPITÃO CARPÊ, DAVID REIS, DIEGO AFONSO, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCO CASTILHOS, MITOSO, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO SÁ, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e ZÉ RICARDO, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Diego Silva de Oliveira e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Diego Silva de Oliveira, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**